



LEI MUNICIPAL Nº 1289 DE 11 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO
Data <u>11/05/2022</u>
Local: <u>Quadrado de amorim</u>
Ass: <u>Maíres</u>
Nome: <u>Maíres Jones</u>

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ÁREA DE TERRENO CORRESPONDENTE A 1.944,82 m² DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG LOCALIZADA NA RUA DA OLARIA, Nº: 655 EM BALDIM AO CIDADÃO DAVID KENEDY SANTANA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Baldim, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal doar ao Sr. David Kenedy Santana à área de terreno de Propriedade da Prefeitura Municipal de Baldim correspondente a 1.944,82 m², localizada na Rua: Olaria, nº:655 em Baldim/MG, com confrontações com os terrenos de propriedade do Sr. José Geraldo de Amorim área 288,09 m² e com o terreno da Prefeitura Municipal de Baldim área 2.849,57 m².

Deste segue confrontando com JOSÉ GERALDO DE AMORIM E MARGARIDA DOS SANTOS AMORIM com os seguintes azimutes e distâncias: 84°46'40" e 2,62m, até o vértice PT-02, coordenadas E= 610.494,258m e N= 7.866.476,934m; 79°57'26" e 22,02m, até o vértice PT-03, coordenadas E= 610.515,941m e N= 7.866.480,774m; 348°29'16" e 11,12m, até o vértice PT-04, coordenadas E= 610.513,722m e N= 7.866.491,666m, deste, segue confrontando com o ESPOLIO DE ANTÔNIO TEODORO MENDES com os seguintes azimutes e distâncias: 83°44'30" e 29,92m, até o vértice PT-05, coordenadas E= 610.543,467m e N= 7.866.494,928m; 88°13'35" e 8,87m, até o vértice PT-06, coordenadas E= 610.552,332m e N= 7.866.495,203m, deste, segue confrontando com o Córrego da Olaria com os seguintes azimutes e distâncias: 178°52'07" e 8,50m, até o vértice PT-07, coordenadas E= 610.552,499m e N= 7.866.486,707m; 175°38'10" e 10,73m, até o vértice PT-08, coordenadas E= 610.553,316m e N= 7.866.476,010m; 175°36'14" e 6,13m, até o vértice PT-09, coordenadas E= 610.553,786m e N= 7.866.469,898m; 212°24'13" e 1,24m, até o vértice PT-10, coordenadas E= 610.553,124m e N=

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



7.866.468,855m; 184°52'16" e 2,17m, até o vértice PT-11,

coordenadas E= 610.552,940m e N= 7.866.466,696m; 173°34'22" e 3,48m, até o vértice PT-12, coordenadas E= 610.553,329m e N= 7.866.463,242m, deste, segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM com os seguintes azimutes e distâncias: 264°33'18" e 4,32m, até o vértice PT-13, coordenadas E= 610.549,025m e N= 7.866.462,832m; 263°23'51" e 36,75m, até o vértice PT-14, coordenadas E= 610.512,524m e N= 7.866.458,607m; 171°09'09" e 11,42m, até o vértice PT-15, coordenadas E= 610.514,280m e N= 7.866.447,324m; 262°34'25" e 11,51m, até o vértice PT-16, coordenadas E= 610.502,872m e N= 7.866.445,837m; 265°35'49" e 8,62m, até o vértice PT-17, coordenadas E= 610.494,281m e N= 7.866.445,176m, deste, segue confrontando com a RUA DA OLARIA com os seguintes azimutes e distâncias: 354°29'26" e 12,75m, até o vértice PT-18, coordenadas E= 610.493,057m e N= 7.866.457,866m, com azimute de 355°44'20" e distância de 18,88m, até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º- As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta do Donatário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 11 de Maio de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL